



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 885 /2018

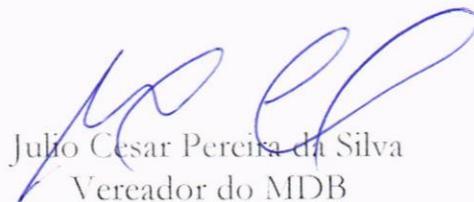
PROTOCOLADO SOB Nº 1425 /2018

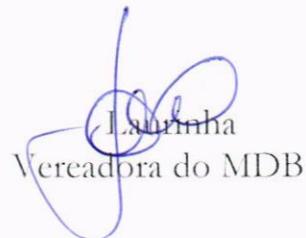
EM 05 / 03 /2018

ACEITO EM <u>06 / 03</u> /2018	ATA <u>9919</u>
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO <u>01/01/2019</u>	


URGENTE

Os Vereadores abaixo assinados, após ouvida a Casa, na forma regimental, indicam ao Executivo Municipal para que este apresente a esta Casa Legislativa, um **projeto de lei** instituindo o **Cavalo de Lata** em nosso município, semelhante a ideia proposta em Santa Cruz do Sul.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB


L. Almeida
Vereadora do MDB

Justificativa: O “cavalo de lata” é um carrinho elétrico, com uma manutenção econômica e de engenharia simples. Composto por rodas de aro 18 de motocicleta, carroceria de aço de carbono, medindo 3,2m de comprimento, 1,2m de largura e 1,75m de altura e com capacidade para suportar um peso de até 350kg de carga. A parte da sinalização fica composta por dois faróis de led na frente e quatro piscas laterais. Pode ser movido a bateria ou a pedal. Ele procura acabar com os maus tratos dos animais, auxiliar na melhoria do trânsito, evitar a transmissão de doenças e proporcionar uma valorização dos trabalhadores da área de reciclagem e coleta de lixo.

VISTO

Presidente